



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Portarias de RH .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Rescisão .....	5
Contratos .....	5
<b>Outros Atos</b> .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 6026 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea "a", "b" e "c", da Lei Municipal nº 6.043, de 30 de novembro de 2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e excesso de arrecadação, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 2.764.951,18 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações:

02.00	GABINETE DO PREFEITO	VALOR	FR
1052	04.122.0002.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	60.000,00	0500
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1175	04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	0500
	3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
660	12.122.0003.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.000,00	0500
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1176	12.122.0003.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000,00	0500
	3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
560	12.361.0103.2013.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	802.000,00	0540
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
561	12.361.0103.2013.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	182.000,00	0540
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
592	12.365.0103.2015.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	0500
	3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
594	12.365.0103.2015.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	826.000,00	0540
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
595	12.365.0103.2015.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	116.000,00	0540
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
776	12.367.0103.2018.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00	0540
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1049	12.361.0103.2013.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	159.000,00	0540
	3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1181	12.365.0103.2015.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	18.000,00	0540
	3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1205	12.365.0103.2016.0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA	17.000,00	0540
	3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1376	12.365.0103.2015.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	500,00	0540

	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1416	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	0500
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
636	12.365.0105.2023.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
640	12.361.0105.2024.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.301,87	0553
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
648	12.361.0105.2024.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00	0500
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
649	12.362.0105.2025.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	82.000,00	0576
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
1465	12.361.0105.2024.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	649,31	0553
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
162	10.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	0500
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1187	10.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	500,00	0500
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
195	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	73.000,00	0621
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
811	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	29.000,00	0600
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
199	10.302.0115.2048.0000	ATENDIMENTO SAÚDE MENTAL	68.000,00	0500
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
1262	15.451.0109.1055	IMPLANTAÇÃO DA RUA COBERTA	25.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
383	04.122.0002.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN DE AGRICULTURA E DES RURAL	11.000,00	0500
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
394	04.122.0002.2057.0000	MANUTENÇÃO E REFORMA EM VEÍCULOS	20.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
399	26.782.0118.2058.0000	MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	10.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
399	26.782.0118.2058.0000	MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	90.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
1158	15.452.0108.1051.0000	REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON	15.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
313	04.122.0002.2093.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN DE HABITAÇÃO E REG FUNDIÁRIA	18.000,00	0500
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
<b>Art. 2º</b> Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:				
	<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>VALOR</b>	<b>FR</b>	
		110.000,00	0500	
		2.124.500,00	0540	
		20.301,87	0553	
		82.000,00	0576	
		73.000,00	0621	
	<b>Superávit Financeiro</b>	649,31	0553	
	<b>Anulação de dotações</b>			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 3 de 5

		VALOR	FR
<b>02.00 GABINETE DO PREFEITO</b>			
04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00	0500
45 3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO		
<b>03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
04.128.0002.1004.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	-13.500,00	0500
73 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
12.361.0105.2024.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	-30.000,00	0500
647 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-167.000,00	0500
182 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL		
10.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-29.000,00	0600
899 3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
<b>07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>			
25.752.0120.2060.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO MEIO RURAL	-90.000,00	0500
404 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
26.782.0118.1036.0000	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	-20.000,00	0500
1242 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

*Instaura a Sindicância nº 04/2023, para apurar infrações de trânsito.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atenção aos arts. 156 e seguintes da Lei 1.402/90, conjuntamente com os ofícios oriundos do Setor de Frotas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** sindicância, sob nº 04/2023, para apurar infrações de trânsito, cometidas durante o uso de bens móveis da Municipalidade.

**Art. 2º DESIGNAR**, para exercer a função de sindicante, as servidoras abaixo, integrantes da Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 097/2023, sob a Presidência da primeira:

- Fabiane Grando
- Edimara Triches
- Iva Menegussi

**Art. 3º** O processo deve obedecer ao rito disposto no Capítulo VI (Processo Disciplinar em Geral), da Lei Municipal 1.402/90.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU** aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

**THAIS LODI ZILLI**

Secretária de Administração Substituta

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos 28 dias no mês de novembro do ano de 2023.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

**THAIS LODI ZILLI**

Secretária Municipal de Administração

**Portarias**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 126/2023**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2023**

**Portaria nº 126/2023**

Conforme art. 156 e seguintes da Lei Municipal nº 1.402/90, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível infração ao art. 128 I e VII e art. 129 XV da Lei Municipal 1.402/90.

Ficam designados para exercer a função processante, os servidores abaixo nominados, sob a Presidência do primeiro:

- Lucivandro Scortegagna
- Ana Paula Antunes
- Julia Maria da Cruz Mozena

O prazo para conclusão do processo é de 60 (sessenta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

**THAIS LODI ZILLI**

Secretária de Administração Substituta

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 123, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 125 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Instaura o Processo Administrativo Especial 02/2023 e Nomeia Comissão Processante*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atenção às disposições da Lei 5.409/2017;

**CONSIDERANDO** os danos causados ao patrimônio do município, em virtude do acidente registrado no Boletim de Ocorrência 1331/2023, lavrado pela Delegacia de Polícia de Marau;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** o Processo Administrativo Especial nº 02/2023, para apurar a responsabilidade pelos danos relatados no Boletim de Ocorrência 1331/2023.

**Art. 2º** Com a elucidação dos fatos, deverá ser elencada de forma precisa as medidas que deverão ser tomadas pela Administração, inclusive a quantificação dos danos, para fins de possibilitar, se for o caso, a busca pelo respectivo ressarcimento.

**Art. 3º DESIGNAR**, para exercer a função processante, os servidores abaixo, integrantes da Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 097/2023, sob a Presidência do primeiro:

- Lucivandro Scortegagna



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 4 de 5

- Ana Paula Antunes
- Julia Maria da Cruz Mozena

**Art. 4º** O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação mediante justificativa.

**Art. 5º** A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**  
aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

**THAIS LODI ZILLI**

Secretária de Administração Substituta

### **PORTARIA Nº 124, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Instaura a Sindicância nº 05/2023.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atenção aos arts. 156 e seguintes da Lei 1.402/90;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** sindicância sob nº 05/2023, para apurar os fatos descritos nas Ocorrências Policiais de nºs 4178/2022, 4137/2023 e 4235/2023, que apontam, respectivamente, o furto de uma broca de perfuração de solo e de cabos e fios, conforme informações da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Com a elucidação dos fatos acima descritos, caso seja constatada a existência de irregularidades, deverá ser elencada de forma precisa qual a conduta e responsabilidade dos envolvidos e as medidas que deverão ser tomadas pela Administração.

**Art. 3º DESIGNAR**, para exercer a função de sindicante, as servidoras abaixo, integrantes da Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 097/2023, sob a Presidência da primeira:

- Fabiane Grando
- Edimara Triches
- Iva Menegussi

**Art. 4º** O prazo para conclusão dos trabalhos é de 10 (dias) úteis, admitida prorrogação mediante justificativa.

**Art. 5º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**  
aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

**THAIS LODI ZILLI**

Secretária de Administração Substituta

**Atos de Pessoal**

**Portarias de RH**

### **PORTARIA Nº. 534, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 -**

#### **RH.**

#### **CONCEDE LICENÇA.**

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**1. CONCEDER**, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico aos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Data	Dias
34754	Ana Lucia Brena Ramos	20/11/2023	02
62947	Andressa Cristina Sartorelli	13/11/2023	05
52876	Daniela Girardi	27/11/2023	01
27812	Fabiana Schneider	22/11/2023	01
35211	Juliana Lopes de Oliveira	20/11/2023	01
63862	Jurema Andreia da Rocha	22/11/2023	01
24082	Liliane Dal Molin Dariva	20/11/2023	02
53970	Maikiela da Luz	21/11/2023	01
38105	Natalia Kunz Caselani Saggin	27/11/2023	01
15555	Precila Mognon Trevizan	23/11/2023	01
47643	Renata Sperotto Martins	21/11/2023	06
63877	Ticiana Falquembach Dal Paz	21/11/2023	01
63915	Valdirene Gonçalves de Freitas	20/11/2023	01
35653	Vanusa da Silva	21/11/2023	01

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**  
Aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secretaria Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 535, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 -**

#### **RH.**

#### **CONCEDE LICENÇA.**

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**1. CONCEDER**, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico aos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Data	Dias
6700 14150	Adriani Goetz	17/11/2023	01
30945	Antonio Cezar Endler	20/11/2023	01
19399	Daniela da Rocha Lacerda	21/11/2023	01
41246	Edilamar Spenassato	06/11/2023	01
30031	Eliane Baladin Bisolo	16/11/2023	01
37796 56766	Elisangela Tobias Figlerski	24/11/2023	01
27383	Ilana Caselani Vieira Pereira	22/11/2023	01
5606 9369	Janidete Stelo Menegussi	03/11/2023	01



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 5 de 5

34533 39284	Joana Ercila Meira Moraes	20/10/2023	01
53163 62939	Joseane Poletto Tome	21/11/2023	01
53163 62939	Joseane Poletto Tome	23/11/2023	01
30295	Marcia Cassiana Timbola	23/11/2023	01
18813	Maria Elisabete de Oliveira	22/11/2023	01

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secretaria Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

#### Rescisão

##### Rescisão Contratual:

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** LLT TRANSPORTES LTDA/ 21.216.365/0001-28/ Pregão Presencial nº 02/2023 / **Contrato nº 79/2023.**

OBJETO: RESCINDIDO o Contrato Administrativo nº 79/2023, cujo objeto é

Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar - Interior, nesta data.

#### Contratos

##### Contratos:

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** NL LIMPEZA LTDA/ 21.500.662/0001-09/ Pregão Presencial nº 93/2023 / **Contrato nº 370/2023** / Ficha 98.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de roçada e capina em locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito.

VALOR: R\$ 623.519,40, sendo R\$ 51.959,95 mensais.

VIGÊNCIA: 19/11/2024

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA/ 41.389.018/0001-04/ Pregão Eletrônico Nº 20/2023 / **Contrato nº 371/2023** / Ficha 095.

OBJETO: Aquisição de grade aradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito.

VALOR: R\$ 30.000,00.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** MIFRE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA/ 15.457.213/0001-14/ Pregão Presencial nº 129/2022 / **Contrato nº 372/2023** / Ficha 135.

OBJETO: Aquisição de tintas para manutenção da sinalização viária do Município.

VALOR: R\$ 193.407,50, sendo o valor unitário de R\$ 357,50.

VIGÊNCIA: 31/03/2024

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA/ 34.098.668/0001-35/ Dispensa Eletrônica nº 39/2023 / **Contrato nº 373/2023** / Ficha 393.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do CT 46 - caminhão placa JAX8D58.

VALOR: R\$ 17.321,15, sendo R\$ 9.703,00 referente a mão de obra e R\$ 7.618,15 referente a materiais.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** GD TRANSPORTES E TURISMO LTDA/ 49.711.715/0001-41/ Dispensa Eletrônica nº 2433/2023 / **Contrato nº 374/2023** / Ficha 647.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual.

VALOR: R\$ 5,45 por KM.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

#### Outros Atos

**CONTRATANTE:** Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24/Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 5.912, de 04 de abril de 2022 e Plano de Trabalho.

**OSC/CNPJ:** GABRIEL BOHRER ANDRIGO, inscrito no CPF nº 035.302.950-51/ Contrato Administrativo para aquisição de cotas de patrocínio nº 377/23

**OBJETO:** Aquisição de cotas de patrocínio para o atleta Gabriel Bohrer Andrigo, referente a sua participação no Brasileiro de Motocross, a ser realizado em nível internacional, em Orlando, Florida ainda no ano de 2023

**VALOR:** R\$ 7.137,00

**VIGÊNCIA:** 30 de dezembro de 2023